



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 772/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DO LOTE URBANO Nº 08, LOCALIZADO NA RUA MANASSÉS DOS REIS, Nº 516, QUADRA 29, CENTRO, SOORETAMA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e **CONSIDERANDO**:

- I) a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
- II) as previsões normativas quanto ao parcelamento do solo urbano, notadamente a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
- III) o requerimento do Sr. Renato Ferreira de Souza e a anuência dos demais proprietários;
- IV) a manifestação da Secretaria Municipal de Obras (SEMO) favorável ao desmembramento; e
- V) a informação advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMDEU) de que inexistente débito vinculado ao imóvel objeto do desmembramento.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, de acordo com o processo nº 1872/2013, o desmembramento da área do lote urbano nº 08, de propriedade de **WEMERSON DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 1.905.733 SPTC/ES e CPF nº 096.809.107-50, Eloy Luiz do Nascimento e Loeci de Souza Nascimento residente do loteamento Dalvo Loureiro, 249, Sooretama/ES, CEP 29927-000, **WEVERTON DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, montador industrial, portador do RG 3.196.935 SPTC/ES e CPF nº 126.335.887-00, filho de Eloy Luiz do Nascimento e Loeci de Souza Nascimento residente na Rua Jose Leonel, 126, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000, **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG 860.990 SPTC/ES e CPF nº 985.796.577-68, filho de Manoel Correa de Souza e Lusmar Ferreira de Souza, casado com Creuza Batista de Souza, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG 1.167.961 SPTC/ES e CPF nº 709.430.79-72, casados sobre o regime de comunhão parcial de bens residentes e domiciliados na Rua Arariba, nº 60, Bairro Canãa, Sooretama/ES, CEP 29927-000, **JOCEMAR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG 1.222.689 SPTC/ES e CPF nº 034.902.887-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

77, filho de Manoel Correa de Souza e Lusmar Ferreira de Souza, casado com Franciele de Jesus Gama Ferreira, brasileira, vendedora, portadora do RG 1.880.143 SPTC/ES e CPF nº 101.917.027-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Darcy Bom, s/n, Bairro Planalto, Linhares/ES, CEP 29906-550 e **RENATO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, auxiliar de manutenção, portador do RG nº 1.511.987 SPTC/ES e CPF 078.334.987-42, filho de Manoel Correa de Souza e Lusmar Ferreira de Souza, casado com Suzete Alves Rodrigues de Souza, brasileira, do lar, portadora do RG 1.601.401 e CPF 990.452.813-68, casados sobre o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ordolino Teixeira, nº 183, Bairro Sayonara II, Sooretama/ES, CEP 29927-000, localizado na Rua Manassés dos Reis, nº 516, Quadra 29, Bairro Centro, nesta cidade de Sooretama/ES, constituído por um terreno urbano, com área total de 748,10 m² (setecentos e quarenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), regularizada por meio do Título de Legitimação Fundiária nº 409, modalidade REURB-E – Bairro Centro.

Art. 2º. A área desmembrada, totalizando 748,10 m² (setecentos e quarenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), medindo **24,20m** (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Manassés dos Reis, **25,67m** (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros) nos fundos, dividindo-se com os lotes 15, 16 e 17 do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel, **29,77m** (vinte e nove metros e setenta e sete centímetros) dividindo-se com os lotes 09 e 11 do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel e **29,87m** dividindo-se com o lote 07, ficará assim dividido:

LOTE 08-A – QUADRA 29:

Corresponde a parte do terreno, de formato irregular com as seguintes medidas e confrontações: medindo doze metros e dez centímetros (12,10m) de frente para a Rua Manassés dos Reis, doze metros oitenta e três centímetros e cinco milímetros (12,83⁵m) nos fundos, dividindo-se com os lotes nº. (s) 15 e 16, do lado direito de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede vinte e nove metros e setenta e sete centímetros (29,77m), dividindo-se com os lotes nº. (s) 09 e 11, do lado esquerdo de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede vinte e nove metros e oitenta e um centímetros (29,81m), dividindo-se com o lote nº. 08B, encerrando uma área superficial de trezentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados (374,05m²).

LOTE 08-B – QUADRA 29:

Correspondente a parte do terreno, de formato irregular com as seguintes medidas e confrontações: medindo doze metros e dez centímetros (12,10m) de frente para a Rua Manassés dos Reis, doze metros oitenta e três centímetros e cinco milímetros (12,83⁵m) nos fundos, dividindo-se com os lotes nº. (s) 16 e 17, do lado direito de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede vinte e nove metros e oitenta e um centímetros (29,81m), dividindo-se com o lote nº. 08A, do lado esquerdo de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros (29,87m), dividindo-se com o lote nº. 07, encerrando uma área superficial de trezentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados (374,05m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do desmembramento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMDEU).

Art. 3º. Os proprietários ficam obrigados a registrar no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de publicação deste Decreto, o desmembramento previsto na cláusula anterior, instruídos com o projeto de desmembramento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 4º. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, os proprietários obrigam-se a encaminhar aos órgãos competentes desde Município cópia da Certidão de Registro de Imóveis atualizada, para as devidas anotações e expedições de eventuais documentos futuros.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMDEU) expedirá o competente Alvará de desmembramento.

Art. 6º. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os proprietários do desmembramento comprometem-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de desmembramento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 27 de junho de 2023


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração